



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA

Fones: 99 3525 1762 -FAX 3 525 2809 / Email: cr.maranhao@funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000005/2012-64

Unidade Gestora: CR Maranhão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, PELO QUE SEGUE

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, e o senhor ANTONIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, sediado na Rua Rio Branco, nº 350, bairro: Centro, Cidade de Amarante do Maranhão, doravante, nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado por GUARACI MENDES DA SILVA, Coordenador Regional Substituto, portador RG Nº 001168785/SSP-MS, do CPF nº 008.170.141-10, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.241/PRES de 25 de setembro de 2018, e o segundo por ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 23246352002-3, SSP/MA e CPF nº 206.108.233-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.005/2012-64 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 264/2013, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 264/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com uma nova vigência de 02/04/2019 a 02/04/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações

Antonio Jose Alves de Sousa

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO – FUNAI

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA

Fones: 99 3525 1762 -FAX 3 525 2809 / Email: cr.maranhao@funai.gov.br

, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000005/2012-64.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 16.571,16 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

3.2 O valor mensal estimado é de R\$ 1.380,93 (um mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 16.571,16 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036-15, NE: 800066/2019, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

4.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 12.336,31 (doze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 800066/2019, datada de 26/02/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 02/04/2020	R\$ 4.234,85 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

4.4 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Antônio José Avelar de Sousa

Ar. Ad. 18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO – FUNAI

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA

Fones: 99 3525 1762 -FAX 3 525 2809 / Email: cr.maranhao@funai.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

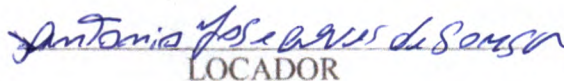
7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

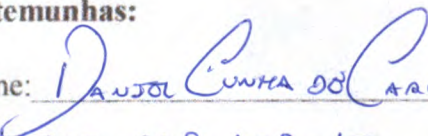
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Imperatriz – MA, 02 de abril de 2019.

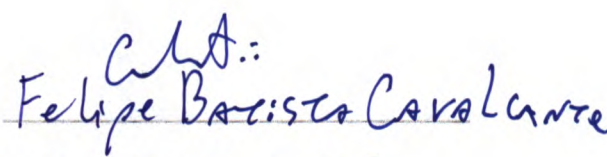

LOCATÁRIO


LOCADOR

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 897.998.503-50

Nome: 
CPF: 011.140.203-46